



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete do Vereador João Kozak

ANTEPROJETO DE LEI Nº 001/2022

VEREADORES PROPONENTES: JOÃO KOZAK E RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR

EMENTA: “Dispõe sobre a criação da Casa de Apoio ao Paciente e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do município de Rebouças - PR, a CASA DE APOIO AO PACIENTE, subordinada a Secretaria de Assistência Social, destinada a acolher e apoiar pessoas doentes, oferecendo-lhes estadias, antes e após o tratamento, cirurgias, internações e nos exames.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo dar acolhimento por breve tempo a pacientes do Município de Rebouças que necessitem de tratamento/atendimento médico em hospitais públicos da região, e que por residirem no interior ou em local de difícil acesso venham a necessitar da estadia ou pernoite na Casa de Apoio.

Parágrafo primeiro - A criação da CASA DE APOIO AO PACIENTE dará prioridade ao enfermo carente e irá garantir, gratuitamente, a alimentação e estadia do mesmo.

Parágrafo segundo - A CASA DE APOIO AO PACIENTE deverá dar assistência também ao acompanhante do doente, se necessário.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, em 07 de junho de 2022.

JOÃO KOZAK
Vereador Proponente

RICARDO CARLOS HIRT JUNIOR
Vereador Proponente



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná
Gabinete do Vereador Claudemir dos Santos Herthel

JUSTIFICATIVA

A presente indicação na forma de anteprojeto de lei tem o objetivo de dar amparo municipal às pessoas que necessitarem de estadia ou pernoite nos momentos em que antecederem ou após as viagens para atendimento médico/hospitalar em outro município, afinal em muitas situações os horários de ônibus não coincidem com o horário das consultas.

Dessa forma, com a criação de uma Casa de Apoio em nosso Município os pacientes que necessitarem de ônibus intermunicipal e até mesmo do transporte fornecido pela Saúde, poderão ter um acolhimento seguro enquanto não puderem seguir viagem, seja para a casa, seja para o hospital onde o tratamento/consulta acontecerá.

Assim, pedimos o apoio de todos os Nobres Edis para a aprovação desta indicação.